

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 151/2025

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renato Silva**, portador da matrícula funcional nº 34.702-04, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2024, publicada no Órgão Oficial do Município dia 15/outubro/2024, processo administrativo n.º 122732/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 072/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAVACHE COMERCIA MÉDIA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ:73.388.441/0001-15, Av. São Miguel,nº7982, Vila Norma/SP,CEP:08070-001 neste ato representada por seu Representante Legal Kelty Regina de Carvalho ravachehospitalar@gmail.com						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
61	SONDA URETRAL 08 - PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº 08 - BR 437440.	BIOBASE	UND	100	R\$0,65	R\$65,00
65	TORNEIRINHA 3 VIAS COM LUER LOCK - DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 3 VIAS; CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO E CHAVE	GAMMA	UND	150	R\$0,80	R\$120,00

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira - Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MANÍPULO GIRATÓRIO 360°; ATÓXICA; APIROGÊNICA; BAIXA PRESSÃO; TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS.					
Valor Total: R\$185,00 (Cento e oitenta reais)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou

9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;

9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

10.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

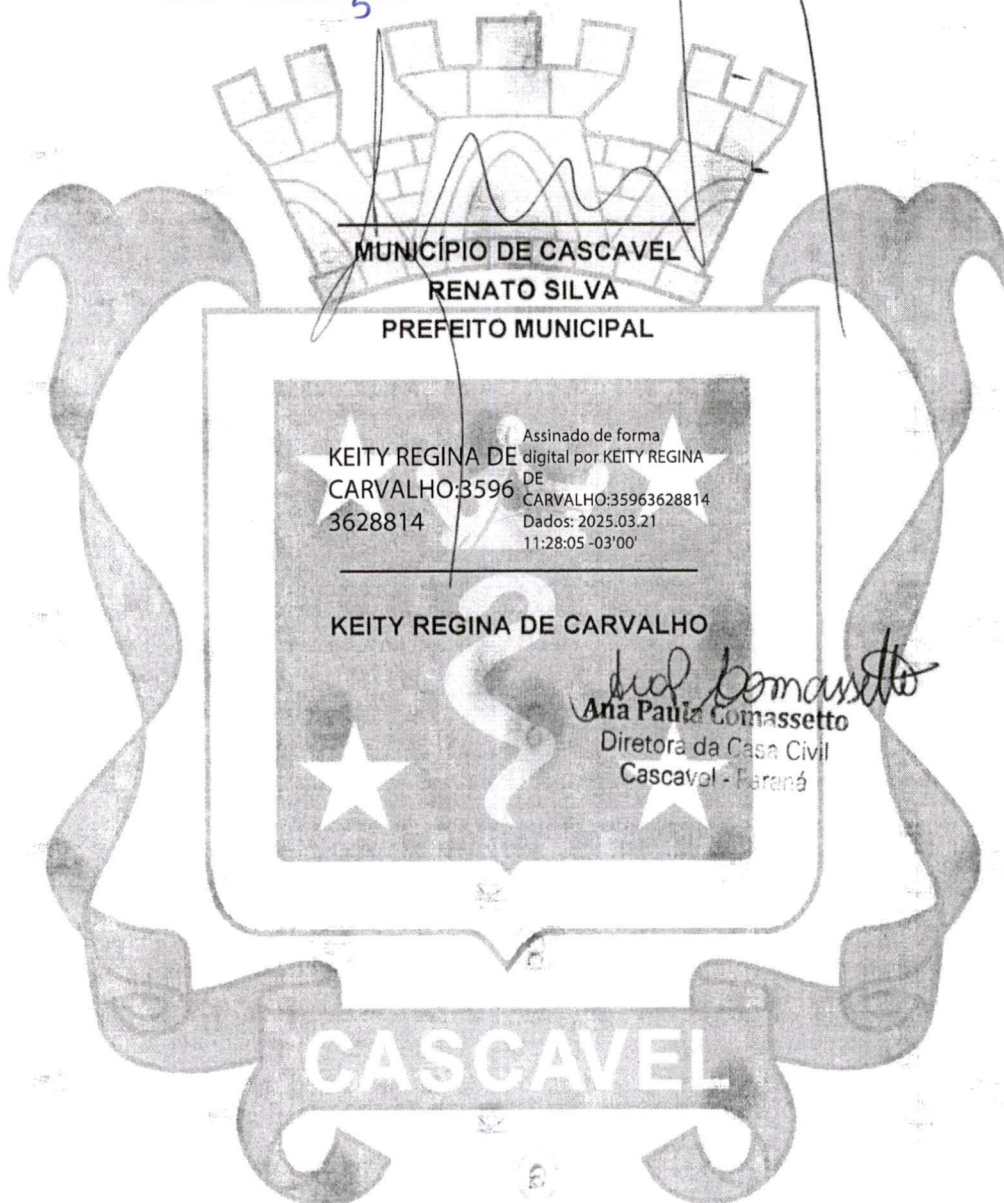
Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, 21 de maio de 2025.



Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

293
m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024

Pregão Eletrônico N.º 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: RAVACHE COMERCIA MÉDIA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 73.388.441/0001-15, Av. São Miguel, nº 7982, Vila Norma/SP, CEP: 08070-001, representada por Keity Regina de Carvalho.

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
61	SONDA URETRAL 08 - PARA SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE N.º 08 - BR 437440.	BIOBASE	UND	100	R\$0,65	R\$65,00
65	TORNEIRINHA 3 VIAS COM LUER LOCK - DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 3 VIAS; CONEXÃO MACHO LUER LOCK; CORPO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MANÍPULO GIRATÓRIO 360°; ATÓXICA; APIROGÊNICA; BAIXA PRESSÃO; TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS.	GAMMA	UND	150	R\$0,80	R\$120,00
Valor Total: R\$185,00 (Cento e oitenta reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 21 de março de 2025.

ASSINATURA: Renato Silva

Keity Regina de Carvalho

Valor Total: R\$59.690,00 (Cinquenta e nove mil, seiscientos e noventa reais)

Mariana Bulka Tkatchuk

Valor Total: R\$185,00 (Cento e oitenta reais)

Keity Regina de Carvalho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p54d0f6e87cadf>.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762****670001** - ****872-009*-*)



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 1 de 6

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025 - SESAU
Inscrição: 01/20225
OBJETO: Contratação de serviços comuns de curso online de Classificação de Risco pelo Protocolo de Municipalidade (Município de Cascavel) para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 2 de 6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
Sessão Pública: 4 de abril de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº: 867493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitação) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 16.157,40. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.pr.gov.br>. 21 de março de 2025. Jairo Angeli, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 3 de 6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás e canos.
Sessão Pública: 4 de abril de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº: 867493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitação) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 12.985,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.pr.gov.br>. 21 de março de 2025. Jairo Angeli, Pregoeiro.

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 4 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 5 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 4 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 5 de 6

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 6 de 6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 7 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 8 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4090 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de março de 2025 - Página 9 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: **STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento à Divisão de Vigilância e Bem-Estar Animal, conforme descrição abaixo:
Valor Total: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMAÇÃO EM: 21 de março de 2025
ASSINATURAS: RENATO SILVA
ALFONSO HENRIQUE JUNIOR

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	SÍNTESE DO PROCESSO - INEXORABILIDADE	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inscrição: 13/2025	Contratação de serviços de divulgação para o processo de licitação para o Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveira de Oliveira, s/nº a Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.	CONTRATADA: STEFER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.551.000/01-21, Av. Presidente Kennedy nº 15677-001, Real. Praia Grande/PR, representada por Ricardo Sancho Campos.	R\$ 60.180,00	SEPLAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.397.649/0001-17
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.132, Centro - CEP: 85350-008
Fone: (41) 3627-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico Cardiologista e Pediatra.
VALOR ESTIMADO: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 08/04/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@nova-laranjeiras.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://nova-laranjeiras.pr.gov.br> ou pelo telefone (41) 3627-1240, ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 21 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023
C1234802-E25

Órgão Municipal de Licitação - OR

EXTRATO DO CONTRATO 81/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Londrina/PR - CNPJ Nº 81.208.492/0001-00
CONTRATADA: Mercado Bão Ltda - CNPJ Nº 27.606.320/0001-84
OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente/Pequeno para uso interno da Câmara Municipal de Londrina/PR.
VALOR: R\$ 14.452,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação dos produtos será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do termo contratual com possibilidade de renovação de acordo com o item 4.1 da 133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Londrina, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025
MARCELO DA FONSECA
Presidente

C1234804-E25
Av. Marechal Rondon s/nº - Centro, Londrina/PR - CNPJ Nº 81.208.492/0001-00
CEP 85.820-000 - Fone: (41) 3627-1240 E-mail: licitacao@nova-laranjeiras.pr.gov.br

CIMVAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTILATITRATADO VAI DO FICHO

PORTARIA Nº 009/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multilateral VAI do FICHO - CIMVAP, RODRIGO SCHANKO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes aos Processos Licitatórios da Consórcio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e seus Regulamentos e a outras Providências.
- Art. 2º. - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores:
- I - LILIAN GUERRA, matrícula nº 099, Gestor de Serviços.
- II - JULIANE BUFFLIN BELTRAME, matrícula nº 069, Gestor de Serviços.
- III - CAROLINE VIANNA MAYER CARVALHO CALDEIRO, matrícula nº 085, Advogado.
- Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024.

Em: 21 de março de 2025
RODRIGO SCHANKO
Presidente do CIMVAP
Registre-se e Publique-se

C1234807-E25
CNPJ: 05.397.649/0001-17
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.132, Centro - CEP: 85350-008
Fone: (41) 3627-1240